



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.421, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.*

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS.**

**Artigo 1º** Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Artigo 4º** Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes no Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**Artigo 5º** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Artigo 6º** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Artigo 7º** A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà "Reserva de Contingência" de 1,46 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

**Artigo 8º** Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 01/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

**CAPÍTULO II**  
**DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 9º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 10** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2013, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I.A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II.A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III.A expansão do número de contribuintes;
- IV.A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

**Artigo 11** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I.Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II.Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III.Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento;
- IV.Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V.Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 12** Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I.Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II.Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

III.O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV.Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V.O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

**CAPÍTULO III**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL.**

**Artigo 13** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

**Artigo 14** Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 15** No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Artigo 16** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Artigo 17** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras ficam restritas a necessidades emergenciais das áreas da saúde e saneamento.

Parágrafo Único - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

**Artigo 18** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I.Com pessoal e encargos patronais;

II.Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 19** A Concessão de Auxílios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social, dependerão de autorização legislativa, através de Lei. As entidades que tenham recebido recursos públicos nos últimos 02 (dois) anos poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário, a partir do mês de Fevereiro de 2013, conforme deliberação das consultas respectivas das áreas de atividade, ou pelo CMAS, CMDCA, após aprovação conforme a Promoção Social do Município.

**Parágrafo Único** – A distribuição será regulamentada pelo Departamento de Promoção Social, de acordo com deliberação dos Conselhos responsáveis.

**Artigo 20** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101.

**Artigo 21** O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

**Artigo 22** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- I.Mensagem;
- II.Projeto de Lei Orçamentária;
- III.Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

**Artigo 23** Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I.Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II.Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III.Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV.Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2012.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

  
**Domingos Geraldo Botan**  
**Secretário de Finanças**  
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

13 de julho de 2012.

  
**Rodolfo Brockhof**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
01			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b>
	02		<b>ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE</b>
		10	Gabinete do Prefeito
		20	Fundo Social de Solidariedade
		30	Departamento de Contratos e Convênios
	03		<b>SUB PREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César
		30	Departamento de Esportes de Moreira César
		40	Departamento de Lazer de Moreira César
	04		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Negócios Jurídicos
		30	Departamento de Assuntos Jurídicos
		40	Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo
	05		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
		30	Departamento de Agricultura
		40	Departamento de Turismo
		41	Departamento de Turismo / Fundo Municipal de Turismo
	06		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Projetos e Obras Públicas
		30	Departamento de Licenciamento
		40	Departamento de Planejamento
		50	Departamento de Ações Fundiárias
	07		<b>SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Comunicação
		30	Departamento de Governo
		40	Departamento de Meio Ambiente
		50	Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo
		60	Departamento de Administração do Parque da Juventude
	08		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Obras e Viação
		30	Departamento de Serviços Municipais
		40	Departamento Municipal de Trânsito
		41	Departamento Municipal de Trânsito / Fundo Municipal de Trânsito
		50	Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços
	09		<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Finanças
		30	Departamento de Licitação e Compras
		40	Departamento de Arrecadação



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
	<b>10</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração
		21	Departamento de Administração / Corpo de Bombeiros
		30	Departamento de Recursos Humanos
		40	Departamento de Segurança
		50	Departamento de Informática
	<b>11</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
		10	Fundo Municipal de Saúde
		11	Fundo Municipal de Saúde / Gestão
		12	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB)
		13	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)
		14	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica
		15	Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde
		20	Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social
		30	Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César
		40	Departamento de Assistência Social de Moreira César
	<b>12</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração da Educação
		21	Departamento de Administração da Educação / Merenda Escolar
		25	Departamento de Gestão Educacional
		30	Departamento Pedagógico
		31	Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental
		32	Departamento Pedagógico / Fundeb
		33	Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches
		34	Departamento Pedagógico / Ensino Pré Escolar
		40	Departamento de Cultura
		41	Departamento de Cultura/Fundo Municipal de Cultura
		50	Departamento de Patrimônio Histórico
	<b>13</b>		<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Esportes
		21	Depto.de Esportes / Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional
		30	Departamento de Lazer
	<b>14</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
		10	Fundo Municipal de Assistência Social
		11	FMAS/ Gestão
		12	FMAS/ Proteção Básica
		13	FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade
		14	FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade
		20	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
		21	FMDCA/ Gestão
		22	FMDCA/ Proteção Básica
		23	FMDCA/ Proteção Especial Média Complexidade
		24	FMDCA/ Proteção Especial Alta Complexidade
	<b>15</b>		<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração da Habitação
		30	Departamento de Habitação
	<b>16</b>		<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
02			<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b>
	01		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
		10	Ação Legislativa
		20	Administração Geral
03			<b>FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO</b>
	17		<b>FUNDAÇÕES MUNICIPAIS</b>
		10	Fundação Dr. João Romeiro
04			<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>
	10		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
		11	Gabinete / Fundo de Previdência Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa		Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas		Custo	
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.				Unidade Medida	Índice Recente		Índice Futuro
Poder Legislativo	90	Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Ampliação do prédio da Câmara	Ampliação do prédio, no pavimento térreo, para construção de novos gabinetes em decorrência de aumento de número de vereadores; no pavimento inferior, construção para arquivo de documentos administrativos e históricos	Ampliação	%	0	100	100.000,00
Poder Legislativo	90	Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Vencimentos e Obrigações Trabalhistas	Vencimentos e obrigações trabalhistas; necessidade de reavaliação de cargos e salários e reequilíbrio salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários	Pessoas	%	100	100	4.600.000,00
Poder Legislativo	90	Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Equipamentos e Instalações	Aquisição de equipamentos e instalações, inclusive para ampliação da Câmara	Equipamentos	%	0	100	350.000,00
Coordenação Superior	3	Administração Superior	02	Gabinete do Prefeito	10	Reposição dos equipamentos e móveis existentes	Adequar instalações do Gabinete do Prefeito	Reposição	%	0	100	5.050.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Gabinete do Secretário	10	Manutenção da administração	Atendimento ao público	População	%	50	95	107.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Necessidade de ampliação das instalações físicas para atendimento a população	Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub-Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes a administração	% de serviços ofertados	%	50	95	75.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Aquisição de equipamentos em geral para melhor estruturação da Sub-Prefeitura	Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub-Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes a administração	% de serviços ofertados	%	50	95	161.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Manutenção da administração	Atendimento ao público	População	%	50	95	107.000,00
Serviços Urbanos	7	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Execução de guias e sarjetas	Adequar logradouros para pavimentação	Vias	%	80	95	65.000,00
Serviços Urbanos	7	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Conservação de ruas e avenidas	Dar conforto aos usuários	Vias	%	35	65	107.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de cemitério	Atendimento	Unidade	%	0	80	107.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Manutenção do cemitério	Manutenção	Atendimentos	%	0	5	45.000,00
Praças, Parques e Jardins	10	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Ampliação e Construção de Praças	Atender demandas do crescimento de núcleos habitacionais	Praças	%	60	85	52.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa Nome	Cód.	Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas			Custo 2013
		Nome	Cód.	Nome	Cód.				Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Saneamento Geral	11	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	Ampliação de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias dos córregos	Córregos Canalizados	%	10	30	203.000,00
Saneamento Geral	11	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	Ampliação de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias dos córregos	Galerias	%	10	35	203.000,00
Saneamento Geral	11	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de rede de água e esgoto	Melhores condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto	População Atendida	%	85	95	54.000,00
Estradas Vicinais	13	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural	Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Vias	%	30	45	64.000,00
Pontes, Túneis e Passarelas	45	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de pontes/viadutos	Dar acesso aos bairros	Acessos	%	35	50	54.000,00
Administração Corpo Bombeiros	41	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito de Moreira César	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Posto	Unidade	0	1	100.000,00
Administração Corpo Bombeiros	41	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Equipamentos para o Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Equipamentos	%	0	60	170.000,00
Administração Corpo Bombeiros	41	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Manutenção do Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	População Atendida	%	0	95	311.000,00
Pavimentação Urbana	44	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César	Melhoria dos logradouros de núcleos urbanos	Vias	%	50	75	278.000,00
Precatórios Judiciais	34	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Judiciária	30	Execução de precatórios judiciais	Atendimento de decisões judiciais	Precatório	%	0	100	100.000,00
Planejamento Governamental	5	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Administrativa	20	Regularização de propriedades	Atendimento a Demandas Populares	Trabalho	%	0	100	200.000,00
Promoção e Extensão Rural	12	Desenvolvimento Econômico	05	Departamento de Agricultura	30	Propiciar assistência técnica aos produtores rurais	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Produtores Rurais	%	30	85	1.920.000,00
Promoção e Extensão Rural	12	Desenvolvimento Econômico	05	Departamento de Agricultura	30	Propiciar assistência técnica aos produtores rurais	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Equipamentos	%	0	100	50.000,00
Atração de Novos Investimentos	74	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário	10	Incentivar os investidores para aquisição de área para implantação de empresas	Concessão de benefícios de infra- estrutura	Infra-Estrutura	%	30	75	1.800.000,00
Promoção Industrial	75	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário	10	Prospectar contatos e apresentar nosso Município objetivando a atração de investimentos	Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município	Contatos Gerais	%	40	85	200.000,00

Programa Nome	Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas			Custo
	Cód.	Nome	Cód.	Nome				Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Promoção do Desenvolvimento Industrial	75	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário	Prospectar contatos e apresentar nosso Município objetivando a atração de investimentos	Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município	Equipamentos	%	0	80	100.000,00
Incremento Atividade Turística	76	Desenvolvimento Econômico	05	Departamento de Turismo	Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar e consolidar nosso Município como destino turístico	Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando empresários/proprietários e prestadores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	%	35	80	435.000,00
Incremento Atividade Turística	76	Desenvolvimento Econômico	05	Departamento de Turismo	Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar e consolidar nosso Município como destino turístico	Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando empresários/proprietários e prestadores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	Unidade	1	2	20.000,00
Planejamento Governamental	5	Planejamento	06	Departamento de Planejamento	Contratação de serviços para implantação de sistemas de gestão e serviços de mapeamento cadastral	Levantamento de diagnósticos e planejamento de ações	Áreas	Km2	250	500	200.000,00
Iluminação Pública	30	Planejamento	06	Gabinete do Secretário	Extensão da rede pública e implantação do Projeto Reluz	Ampliar o atendimento do fornecimento de energia elétrica às residências. Incrementar a iluminação pública urbana ou de estradas municipais	Vias	%	85	100	450.000,00
Desapropriação	40	Planejamento	06	Departamento de Ações Fundiárias	Desapropriação de áreas diversas para melhorias no sistema viário e implantação de equipamentos públicos como creches, escolas, unidades de saúde, centros comunitários e equipamentos de recreação e esporte	As áreas urbanas mais antigas não dispõem de áreas públicas na propriedade necessária às implementações	Áreas	m2	0	640000	6.000.000,00
Projetos Executivos	77	Planejamento	06	Gabinete do Secretário	Elaboração de projetos executivos	Propiciar financiamentos e elaboração de obras	Projetos	%	20	80	2.000.000,00
Meio Ambiente	33	Governo e Integração	07	Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da destinação dos resíduos sólidos	População	%	60	95	100.000,00
Meio Ambiente	33	Governo e Integração	07	Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da manutenção do verde	População	%	20	94	500.000,00
Meio Ambiente	33	Governo e Integração	07	Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	40	90	200.000,00
Meio Ambiente	33	Governo e Integração	07	Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	5	95	200.000,00
Meio Ambiente	33	Governo e Integração	07	Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	10	80	200.000,00
Meio Ambiente	33	Governo e Integração	07	Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	10	80	1.800.000,00
Comunicação	35	Governo e Integração	07	Departamento de Comunicação	Assessorar, Produzir e Divulgar Mídia Institucional, Comunicação Externa e Interna	Atender demandas de comunicação institucional e legal da administração pública	População	%	40	100	5.220.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa Nome	Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas		Custo	
	Cód.	Nome	Cód.	Nome				Unidade Medida	Índice Recente		Índice Futuro
Projetos Especiais	78	Governo e Integração	07	Departamento de Governo	Coordenar ações de projetos mais complexos, que para sua solução, envolve mais de uma Secretaria ou outros Órgãos externo ao âmbito municipal. Com foco em saneamento, fundiário e meio ambiente, cidadania	Na gestão pública existem ações que envolve mais de um departamento e por falta de coordenação não alcança os resultados esperados. Este programa tem a finalidade de convergir esforços e ações para alcançar o resultado esperado	Projetos Coordenados	%	0	80	620.000,00
	78	Governo e Integração	07	Departamento de Governo	Atendimento a Demandas Populares e Integração entre Bairros e Comunidades locais	Atendimento a Demandas Populares e Integração entre Bairros e Comunidades locais	Projetos Coordenados	%	0	60	150.000,00
Eventos da Municipalidade	79	Governo e Integração	07	Departamento de Comunicação	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao munícipe	Eventos	%	40	100	430.000,00
											9.420.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	Manter e ampliar prédios da Prefeitura	Melhorar condições de trabalho e manutenção	Reforma	%	65	85	1.550.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	Compra de Equipamentos	Adquirir novos equipamentos, substituir os velhos e sem condições de uso	Frota Nova	%	75	88	1.000.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	Reforma do Mercado Municipal	Dar melhores condições aos usuários	Reforma	%	75	94	100.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	260	2.250.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	Manutenção dos equipamentos e veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	75	2.250.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	Serviços urbanos	Ampliar a malha viária	Vias	%	68	84	500.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	Pavimentação de vias urbanas	Ampliar a malha viária	Vias	%	55	75	2.000.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	Conservação de ruas e avenidas	Dar conforto aos usuários	Vias	%	58	85	3.000.000,00
Limpeza Pública	8	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	Limpeza pública	Manter a cidade limpa, coleta de lixo, tratamento, roçada e varrição	Cidade	%	60	90	12.000.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	Reformar cemitério e ampliar	Manutenção	Manutenção	%	70	86	250.000,00
Praças, Parques e Jardins	10	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	Ampliação de Praças	Melhoria das condições de uso	Praças	%	77	90	400.000,00
Praças, Parques e Jardins	10	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	Implantação do Parque da Cidade	Implantar área de lazer	Parque	Unidade	1	1	500.000,00
Saneamento Geral	11	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	Canalização de córregos a céu aberto	Dar condições para os córregos e qualidade de vida à população	Córrego Canalizado	%	35	53	2.000.000,00
Saneamento Geral	11	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	Construção de galerias para águas pluviais	Captação de águas de chuvas, evitando enchentes	Galerias	%	58	83	1.100.000,00
Saneamento Geral	11	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	Construção de rede de água e esgoto	Melhores condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto	População Atendida	%	85	96	200.000,00
Estradas Vicinais	13	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural	Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Vias	%	10	30	1.200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa		Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Metas			Custo	
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.			Indicador	Unidade Medida	Índice Recente		Índice Futuro
Promoção Cultural e Artística	20	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Reforma e ampliação do Museu	Manutenção e melhoria de condições para apresentação ao público das peças, documentos e móveis	Reforma e Ampliação	%	70	90	100.000,00
Iluminação Pública	30	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Manutenção da iluminação de vias públicas e prédios da Prefeitura	Manutenção	Manutenção	%	100	100	3.934.000,00
Pavimentação Urbana	44	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Pavimentação de vias urbanas	Pavimentar ruas que estão em péssimas condições de uso	Vias	%	75	92	1.900.000,00
Pontes, Túneis e Passarelas	45	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Construção de pontes/viadutos	Dar acesso aos bairros	Acessos	%	50	66	1.500.000,00
Engenharia de Tráfego - Trânsito	54	Obras e Serviços	08	Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Implantação de semáforo sincronizados e sinalização para pedestres	Organizar o trânsito da área urbana	Vias	%	40	75	310.000,00
Policiamento e Fiscalização - Trânsito	55	Obras e Serviços	08	Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Ampliação do sistema de fiscalização eletrônica por radares	Redução de acidentes	Pontos	Unidade	11	23	410.000,00
Policiamento e Fiscalização - Trânsito	55	Obras e Serviços	08	Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Ampliação do sistema de recolhimento de veículos e implantação de pátio municipalizado	Implantação do sistema de transporte complementar	Pátio	Unidade	0	1	127.000,00
Policiamento e Fiscalização - Trânsito	55	Obras e Serviços	08	Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Implantação do sistema de entrega de notificação de autuação por correios	A cargo do Depto. Trânsito	Postagem	%	100	100	273.000,00
Pavimentação Urbana-Moreira César	71	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Pavimentação de ruas em Moreira César	Conforto à população com a pavimentação de ruas	Vias	%	55	80	1.200.000,00
Rebaixamento de Linha Férrea	73	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Rebaixamento da linha férrea na área central da cidade	Evitar as paralisações constantes de tráfego para a passagem de trens	Obra	%	0	90	2.000.000,00
Implantação Nova Rodoviária	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Implantação Nova Rodoviária, para ampliação da capacidade logística de transporte público urbano e interurbano	Implantação em novo local, mais amplo com novas e maiores instalações buscando maior conforto e facilidade de acesso à população	Obra	Unidade	0	1	300.000,00
Programa Operações Especiais	0	Finanças	09	Departamento de Finanças	20	Liquidação da dívida interna	Liquidação de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	42.354.000,00
Programa Operações Especiais	0	Finanças	09	Departamento de Finanças	20	Liquidação da dívida interna	Liquidação de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	850.000,00
Informatização	47	Finanças	09	Departamento de Finanças	20	Equipamentos de informática	Ampliação e melhoria na qualidade do serviço	Reposição	%	0	60	5.400.000,00
Encargos Inativos/Pensionistas	2	Administração	10	Gabinete do Secretário/FPM	11	Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	Manutenção aposentadorias e pensões	Pessoas	%	100	100	100.000,00
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Administração	20	Aquisição de veículos e equipamentos	Atendimento as necessidades	Veículos	%	50	75	4.590.000,00
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Administração	20	Instituição do cartão cidadão	Açilizar o atendimento da população nos postos de saúde e repartições públicas municipais	% população atendida	%	0	65	50.000,00
												20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa		Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas			Custo
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.				Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	2.430.000,00
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Cesta Básica e/ou Cartão de Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	2.103.000,00
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Instaurar o programa de uniformes, EPI's e EPC's para todos os funcionários da PMP (administrativos e operacionais), e melhoria no sistema de acompanhamento social aos servidores	Investir em equipamentos e uniformes para funcionalismo e ampliar o acompanhamento social	Servidores	%	30	90	1.667.000,00
Recursos Humanos	36	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Concursos Públicos e Estágios	Prover a demanda do quadro de pessoal	Concurso	unidade	0	4	100.000,00
Recursos Humanos	36	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Vencimentos e Obrigações Trabalhistas	Vencimentos e obrigações trabalhistas; necessidade de reavaliação de cargos e salários e reequilíbrio salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários	Pessoas	%	100	100	153.220.000,00
Segurança municipal	43	Administração	10	Departamento de Segurança	40	Aumentar o monitoramento por câmeras, em pontos estratégicos, principal nas entradas da cidade, e também os postos de alarmes	Investir em equipamentos de monitoramento para segurança pública municipal	Unidades Atendidas	%	50	70	200.000,00
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Equipamentos de informática	Racionalização da utilização e aquisição dos equipamentos de informática	Prédios	%	50	70	30.000,00
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Reestruturação do acesso à internet e redes de dados aos prédios públicos	Integrar os diversos setores da administração através de uma rede informatizada	Prédios	%	50	90	600.000,00
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Bens Patrimoniais	Melhoria de controle e gerenciamento dos bens patrimoniais	Trabalho	%	40	80	10.000,00
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Manutenção rede de informática	Manutenção	Prédios	%	100	200	220.000,00
Plano de Carreira do Funcionalismo	49	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Dar continuidade à capacitação profissional dos servidores	Aperfeiçoamento profissional dos servidores mediante ação pessoal e contratação de serviços profissionais especializados	Servidores	%	10	30	300.000,00
Administração Geral	4	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	165.540.000,00
Administração Geral	4	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Cesta Básica e/ou Cartão de Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	400.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	200	570.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Manutenção dos equipamentos e veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80	200.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Construção / adequação de unidades de saúde	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos	Atendimentos	%	40	50	100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento as necessidades médicas e administrativas	Equipamentos	%	50	90	1.300.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

## ANEXO II - A

Programa		Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas		Custo
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.				Unidade Medida	Índice Recente	
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Construção de unidades de saúde	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos	predio	0	9	4.400.000,00
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao munícipe	Eventos	40	80	100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnostico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnostico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	90	90	2.100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	51	55	1.070.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	51	55	1.100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento.	Necessidade de atender os municípios em situação de risco.	Atendimentos	90	90	10.000.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnostico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnostico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	90	90	9.615.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador	Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laboriais no ambiente de trabalho	Atendimentos	20	30	230.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	51	55	590.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

## ANEXO II - A

Programa		Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas		Custo	
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.				Unidade Medida	Índice Recente		Índice Futuro
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Médica e Alta Complexidade (MAC)	13	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento às necessidades médicas e administrativas	Equipamentos	%	50	70	82.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Médica e Alta Complexidade (MAC)	13	Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento.	Necessidade de atender os municípios em situação de risco.	Atendimentos	%	90	90	4.500.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Médica e Alta Complexidade (MAC)	13	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	5.000.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Médica e Alta Complexidade (MAC)	13	Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador	Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laboriais no ambiente de trabalho	Atendimentos	%	20	30	98.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	14	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	2.110.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	14	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes da rede SUS.	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população da rede SUS.	Atendimentos	%	90	90	5.400.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	14	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes com hipertensão	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Atendimentos	%	50	60	190.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	14	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	583.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	14	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes com hipertensão	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Atendimentos	%	50	60	90.000,00
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento às necessidades técnicas e administrativas	Equipamentos	%	50	55	130.000,00
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Construção do Centro de Controle de zoonoses	Necessidade de espaço físico adequado para exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população contra doenças transmitidas por animais	Prédios	Unidade	0	1	400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa		Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas		Custo	
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.				Unidade Medida	Índice Recente		Índice Futuro
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente	Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e vacinação, visitas e vistorias, análise laboratorial, etc.	abrangência de atuação	%	50	55	285.000,00
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população afetada.	Atendimentos	%	100	100	140.000,00
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento as necessidades técnicas e administrativas	Equipamentos	%	50	55	14.000,00
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Prevenir as doenças através de ações educativas coibidoras de agentes causadores, no Distrito de Moreira César	Necessidade de fornecer aos municípios condições ideais de saúde, nas áreas ambiental, nutricional, laboral, de lazer, etc., evitando surgimento de proliferação de doenças	Atendimentos	%	50	110	14.000,00
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente	Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e vacinação, visitas e vistorias, análise laboratorial, etc.	abrangência de atuação	%	50	55	150.000,00
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população afetada.	Atendimentos	%	100	100	22.000,00
Administração Geral	4	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	1.000.000,00
Administração Geral	4	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Cesta Básica e/ou Cartão de Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	1.300.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	260	150.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Manutenção dos equipamentos e veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80	120.000,00
Merenda Escolar	14	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação/Merenda Escolar	21	Oferecer merenda de qualidade a todos os alunos do Município	Melhorar a qualidade de ensino	Alunos	%	100	100	5.000.000,00
Atendimento em Creches	16	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Serv. Atend. d. Criança-Creches	33	Adequar a Rede à demanda	Diminuir a lista de espera	Prédios	Unidade	15	23	5.613.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa		Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas		Custo	
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.				Unidade Medida	Índice Recente		Índice Futuro
Atendimento em creches	16	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Serv. Atend. à Criança-Creches	33	Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida	Precisamos investir cada vez mais nas creches	Alunos	%	60	85	3.000.000,00
Ensino Fundamental	18	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Contribuir para o melhor atendimento aos alunos	Adequação dos Prédios	Reformas	%	30	80	2.000.000,00
Ensino Fundamental	18	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida	Investimento nas escolas de ensino fundamental inclusive educação de jovens e adultos e educação especial	Alunos	%	60	90	15.000.000,00
Promoção Cultural e Artística	20	Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Promover a Cultura no Município	Universalizar a participação em atividades culturais	População	%	10	65	1.200.000,00
Promoção Cultural e Artística	20	Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Promover bem estar a funcionários e usuários dos serviços do Depto.de Cultura	Necessidade de renovação e modernização dos bens mobiliários	Unidade Substituída	%	0	20	300.000,00
Transporte Escolar	38	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Oferecer transporte aos alunos do Ens. Fundamental e Médio por meio de transporte escolar e passe escolar	Quando o aluno reside em áreas onde não existe o tipo de ensino cursado o município em parceria com o estado oferece o transporte	Alunos	%	100	100	6.600.000,00
Segurança municipal	43	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Infantil	34	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	50	70	600.000,00
Segurança municipal	43	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	45	65	600.000,00
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Executar eventos da Prefeitura, apoiar segundo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade, desenvolvendo projetos culturais em parcerias, proporcionando desenvolvimento social através do Fundo Municipal de Cultura.	Coordenar eventos, buscando um formato padrão com o objetivo de levar a população em geral a Cultura através de desenvolvimento de projetos através de parcerias, convênios e do Fundo Municipal de Cultura, proporcionando ao Município lazer, bem estar e desenvolvimento cultural.	Eventos	%	40	95	1.500.000,00
Difusão do Patrimônio Histórico	88	Educação e Cultura	12	Departamento de Patrimônio Histórico	50	Divulgar e preservar o patrimônio histórico e cultural de nossa cidade	Difundir entre Municípios os prédios e a história de nossa gente	População	%	5	40	550.000,00
Difusão do Patrimônio Histórico	88	Educação e Cultura	12	Departamento de Patrimônio Histórico	50	Dar condições de trabalho aos funcionários do Departamento	Suprir necessidades do Departamento	Equipamentos	%	10	60	400.000,00
Inclusão Digital	89	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico	30	Levar a inclusão digital aos alunos e professores da Rede Municipal	Necessidade que todos tenham acesso a informatização	Salas	Unidade	4	14	1.000.000,00
Ensino Fundamental	18	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Contribuir para o melhor atendimento aos alunos	Adequação dos Prédios	Prédios	Unidade	0	7	2.500.000,00
											48.433.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa Nome	Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas		Custo 2013		
	Cód.	Nome	Cód.	Nome				Unidade Medida	Índice Recente		Índice Futuro	
Desporto Amador e Lazer	23	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes	20	Atendimento a população com equipes esportivas da Secretaria e atendimento a bairros com eventos recreativos	Proporcionar a população toda estrutura para prática de esportes e lazer	População	Pessoas	30.000	55000	1.912.000,00
Parques Recreativos e Desportivos	24	Juventude, Esporte e Lazer	13	Gabinete do Secretário	10	Atendimento a toda população de Pindamonhangaba	Aumentar o atendimento nos centros esportivos e acabar com filas de espera para treinamentos e lazer	Centro Esportivo	Unidade	2	7	1.722.000,00
Desporto Amador e Lazer - Moreira César	59	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes	20	Melhora no atendimento	Menor gasto com transporte dos municípios para a utilização dos pólos esportivos, já visto que hoje em dia muitos dos mesmos saem de M. César para praticar esportes em Pindamonhangaba	População	Pessoas	10.000	24000	1.440.000,00
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Lazer	30	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município	Eventos	%	40	95	485.000,00
Transporte Esportivo	80	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes	20	Atendimento aos atletas de Pindamonhangaba	Melhoria nos atendimentos na cidade toda, podendo as pessoas de baixa renda serem atendidas com transporte, e atendimento as equipes competitivas da cidade	Viagens	Km	80.000	560000	525.000,00
Bolsa Auxílio	81	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes/Fundo de Apoio	21	Melhoria na formação das equipes da Secretaria	Sem a bolsa auxílio não conseguiremos manter nossas equipes e contratar técnicos esportivos e seus auxiliares	Atletas/Comissão Técnica	Pessoas	540	850	5.000.000,00
Academia da Melhor Idade	82	Juventude, Esporte e Lazer	13	Gabinete do Secretário	10	Atendimento a melhor idade	Melhoria de vida a população da melhor idade e consequentemente diminuição de utilização das dependências da secretária de saúde	Academias	Unidade	53	95	525.000,00
Produção Cultural, Turística e Jornalística	83	Fundação Dr. João Romeiro	17	Fundação Dr. João Romeiro	10	Reposição dos equipamentos e móveis existentes	Ampliação e melhoria na qualidade do serviço	Reposição	%	0	100	50.000,00
Produção Cultural, Turística e Jornalística	83	Fundação Dr. João Romeiro	17	Fundação Dr. João Romeiro	10	É meta da administração fomentar, apoiar, viabilizar iniciativas públicas e privadas nas áreas correlatas ao objeto finalístico da Fundação Dr. João Romeiro, quer sejam Culturais ou Turísticas, além de manter a população inteira sobre os fatos relevantes administrativos e para-administrativos, através serviços prestados pelo noticioso "Tribuna do Norte"	Atender as demandas culturais, desenvolver a vocação turística e incentivar a produção jornalística	População	%	20	43	1.050.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Adequação do espaço físico dos CRAS e unidades de Assistência Sociais	Necessidade de melhor atendimento a população	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	10000	9000	250.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

## ANEXO II - A

Programa		Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas		Custo 2013	
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.				Unidade Medida	Índice Recente		Índice Futuro
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento as necessidades de assistência Social e administrativas	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204	12204	50.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Mínima, PAIF, entre outros	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204	12204	2.000.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Mínima, PAIF, entre outros	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	3204	3004	720.000,00
Assistência Social Geral - Moreira César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Mínima, PAIF, entre outros	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	4964	4564	1.000.000,00
Assistência Social Geral - Moreira César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Mínima, PAIF, entre outros	Indivíduos em vulnerabilidade social	Pessoas	964	764	170.000,00
Auxílio a Entidades Sociais	86	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Essas entidades atuam complementando as ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	20	24	100.000,00
Auxílio a Entidades Sociais	86	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Essas entidades atuam complementando as ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	3	7	225.000,00
Subvenção a Entidades Sociais	87	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Essas entidades atuam complementando as ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	20	24	1.500.000,00
Subvenção a Entidades Sociais	87	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Essas entidades atuam complementando as ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	3	7	2.000.000,00
Habitação	21	Habitação	15	Departamento de Habitação	10	Habitação	Construção de casas	Atendimentos	%	35	60	8.015.000,00
												4.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa Nome	Órgão Responsável		Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Metas		Custo 2013	
	Cód.	Nome	Cód.	Nome				Unidade Medida	Índice Recente		Índice Futuro
Habituação	21	Habituação	15	Departamento de Habituação	Habituação	Construção de casas	Atendimentos	%	35	60	2.700.000,00
Viabilização de Recursos Externos	84	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	Captação de recursos externos e especialmente dos Governos Federal e Estadual	Complementar as finanças municipais com recursos extra-orçamentários para realização dos programas de governo	Projetos	Unidade	15	90	350.000,00
Viabilização de Recursos Externos	84	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	Aquisição de equipamentos	Melhora do atendimento	Equipamentos	%	0	75	20.000,00
Eventos da Municipalidade	79	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos	Coordenar eventos buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao municípe	Eventos	%	0	70	150.000,00
											520.000,00
											<b>372.500.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

## ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Cód.	Código do Programa	Ações		Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.			Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	90	1062	Ampliação da Sede Administrativa da Câmara	100	%	10	100.000,00
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	90	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	4.600.000,00
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	90	1025	Equipamentos em Geral	100	%	50	350.000,00
Administração Superior	02	Administração	04	Administração Geral	122	3	1025	Equipamentos em Geral	100	%	20	38.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	15	107.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações	95	%	5	75.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	1025	Equipamentos em Geral	95	%	5	161.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	15	107.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	7	1021	Guias e Sarjetas	95	%	2	65.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009	Conservação de Ruas e Avenidas	65	%	10	107.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	9	1064	Construção de cemitérios	80	%	30	107.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	9	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	5	%	4	45.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Cód. do Programa	Ações		Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10	1008 Praças, Parques e Jardins	85	%	5	52.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1014 Canalização e Urbanização de Córregos	30	%	5	203.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1020 Galerias de águas pluviais	35	%	5	203.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1040 Redes de Água e Esgoto	95	%	2	54.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13	1016 Conservação de Estradas Rurais	45	%	5	64.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45	1002 Construção de Pontes/Passagens Subterrâneas	50	%	5	54.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	1	Unidade	0	100.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1025 Equipamentos em Geral	60	%	60	170.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	95	311.000,00
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	44	1024 Pavimentação	75	%	5	278.000,00
2.263.000,00											
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	34	1033 Precatórios Judiciais	100	%	0	100.000,00
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	5	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	100	%	0	200.000,00
300.000,00											
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	2032 Promoção e Extensão Rural	85	%	15	1.920.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	1025 Equipamentos em Geral	100	%	20	50.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	74	1038 Infra-Estrutura Distritos Industriais	75	%	5	1.800.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Cód. do Programa	Ações		Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	2046	Manutenção da Sec. Econômico	85	%	200.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	1025	Equipamentos em Geral	80	%	100.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	2066	Promoção e Manutenção do Turismo	80	%	435.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	1025	Equipamentos em Geral	2	Unidade	20.000,00
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	5	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	500	Km2	200.000,00
Planejamento	06	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30	1003	Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação	100	%	450.000,00
Planejamento	06	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	40	1019	Desapropriação Urbana	640000	m2	6.000.000,00
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	77	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	80	%	2.000.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2068	Destinação final de resíduos	95	%	100.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2069	Manutenção de áreas verdes	94	%	500.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2070	Despoluição de Mananciais	90	%	200.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	1025	Equipamentos em Geral	95	%	200.000,00
										8.650.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações		Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2074	Educação Ambiental e Mobilização Social	80	%	200.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2044	Preservação do Meio Ambiente	80	%	1.800.000,00
Governo e Integração	07	Administração	04	Comunicação Social	131	35	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	5.220.000,00
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	80	%	620.000,00
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2075	Atendimento a Demandas Populares e Integração entre Bairros e Comunidades locais	60	%	150.000,00
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	79	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	100	%	430.000,00
<b>9.420.000,00</b>											
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	6	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações	85	%	1.550.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1025	Equipamentos em Geral	88	%	1.000.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1042	Reforma do Mercado Municipal	94	%	100.000,00
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	260	Mil Litros	2.250.000,00
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	75	%	2.250.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	7	1021	Guias e Sarjetas	84	%	500.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	1028	Pavimentação de Vias Urbanas	75	%	2.000.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009	Conservação de Ruas e Avenidas	85	%	3.000.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	8	2010	Serviço de Limpeza Pública	90	%	12.000.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações	Meta Física		Custo		
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.			Quantidade Total	Unidade Medida		Meta 2013	2013
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	9	1009	Reforma/Ampliação do Cemitério	86	%	2	250.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10	1008	Praças, Parques e Jardins	90	%	2	400.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	10	1041	Parques da Cidade	1	Unidade	0	500.000,00
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1014	Canalização e Urbanização de Córregos	53	%	5	2.000.000,00
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1020	Galerias de Águas Pluviais	83	%	5	1.100.000,00
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1040	Redes de Água e Esgoto	96	%	2	200.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13	1016	Conservação de Estradas Rurais	30	%	5	1.200.000,00
Obras e Serviços	08	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1391	20	1018	Reforma e Ampliação do Museu	90	%	2	100.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30	2034	Fornecimento de Energia Elétrica	100	%	0	3.934.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	44	1024	Pavimentação	92	%	2	1.900.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45	1002	Construção de Pontes/Passagens Subterrâneas	66	%	2	1.500.000,00
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	54	2031	Operação e Manutenção do Trânsito	75	%	5	310.000,00
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031	Operação e Manutenção do Trânsito	23	Unidade	3	410.000,00
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031	Operação e Manutenção do Trânsito	1	Unidade	0	127.000,00
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031	Operação e Manutenção do Trânsito	100	%	0	273.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	71	1024	Pavimentação	80	%	5	1.200.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	73	1060	Rebaixamento da Linha Férrea	90	%	30	2.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações		Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1053 Implantação Nova Rodoviária	1	Unidade	1	300.000,00
Finanças	09	Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0	1026 Amortização Dívida Contratada	20	%	5	850.000,00
Finanças	09	Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0	2006 Juros da Dívida Contratada	20	%	5	5.400.000,00
Finanças	09	Administração	04	Administração Geral	122	47	1025 Equipamentos em Geral	60	%	15	100.000,00
Administração	10	Previdência Social	09	Previdência do Regime Estatutário	272	2	2039 Fundo de Previdência Municipal	100	%	0	4.590.000,00
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	4	1025 Equipamentos em Geral	75	%	5	50.000,00
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	4	1025 Equipamentos em Geral	65	%	5	20.000,00
Administração	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	2.430.000,00
Administração	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	2.103.000,00
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	90	%	0	1.667.000,00
Administração	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	36	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	4	unidade	1	100.000,00
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	36	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	153.220.000,00
Administração	10	Administração	09	Administração Geral	122	43	2012 Operação e manutenção da guarda municipal	70	%	5	200.000,00
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	1025 Equipamentos em Geral	70	%	5	30.000,00
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	90	%	10	600.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações		Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	80	%	10.000,00
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	200	%	220.000,00
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	49	2059	Capacitação de Recursos Humanos	30	%	300.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	550.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	400.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	200	Mil Litros	570.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	80	%	200.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	1004	Construção / Manutenção Postos de Saúde	50	%	100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	28	1025	Equipamentos em Geral	90	%	1.300.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	1004	Construção / Manutenção Postos de Saúde	0	unidade	4.400.000,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	79	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	80	%	100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025	Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	90	%	2.100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061	Manutenção Atenção Básica	55	%	1.070.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013  
ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações		Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	0	1.100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia	90	%	0	10.000.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	90	%	0	9.615.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2063 Manutenção Cerest	30	%	0	230.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	0	590.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	57	1025 Equipamentos em Geral	70	%	0	82.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia	90	%	0	4.500.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2025 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	90	%	0	5.000.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2063 Manutenção Cerest	30	%	0	98.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações		Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	0	2.110.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061 Manutenção Atenção Básica	90	%	0	5.400.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Suporte Profiláticos e Terapêuticos	303	28	2062 Manutenção do Hiperdia	60	%	0	190.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	0	583.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Suporte Profiláticos e Terapêuticos	303	57	2062 Manutenção do Hiperdia	60	%	0	90.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	29	1025 Equipamentos em Geral	55	%	0	130.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	1061 Construção do Centro de Zoonoses	1,0	Unidade	0	400.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Sanitária	304	29	2025 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	55	%	0	285.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	2064 Manutenção do Programa DST/AIDS	100	%	0	140.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	67	1025 Equipamentos em Geral	55	%	0	14.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações		Meta Física		Custo 2013	
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013		
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	67	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	110	%	0	14.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Sanitária	304	67	2025	Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	55	%	0	150.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	67	2064	Manutenção DST/AIDS	100	%	0	22.000,00
51.633.000,00												
Educação e Cultura	12	Educação	12	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	1.000.000,00
Educação e Cultura	12	Educação	12	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	1.300.000,00
Educação e Cultura	12	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	260	Mil Litros	20	150.000,00
Educação e Cultura	12	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	80	%	5	120.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Alimentação e Nutrição	306	14	2013	Manutenção e Serviço de Merenda Escolar	100	%	0	5.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	16	1007	Construção/manutenção de creches	23	Unidade	2	5.613.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	16	2016	Operação/Manutenção - Creche	85	%	5	3.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	18	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações	80	%	10	2.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	18	2018	Operação/Manutenção - Ensino Fundamental	90	%	5	15.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	20	2020	Promoção cultural e artística	65	%	5	1.200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.			Quantidade Total	Unidade Medida	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	20	Equipamentos em Geral	20	%	300.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	38	Operação/Manutenção- Ensino Fundamental	100	%	6.600.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	43	Operação e manutenção da guarda municipal	70	Unidade	600.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	43	Operação e manutenção da guarda municipal	65	Unidade	600.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	79	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	95	%	1.500.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	391	88	Promoção do Patrimônio Histórico	40	%	550.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	391	88	Equipamentos em Geral	60	%	400.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	89	Equipamentos em Geral	14	Unidade	1.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Administração Geral	122	18	Prédios Escolares e Áreas de Lazer	7	Unidade	2.500.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	23	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	55000	Pessoas	1.912.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	24	Prédios Esportivos e Áreas de Lazer	7	Unidade	1.722.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	59	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	24000	Pessoas	1.440.000,00
<b>48.433.000,00</b>										

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013  
ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Meta Física		Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.			Quantidade Total	Unidade Medida	
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	13	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	12	Desporto Comunitário	812	79	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	95	%	485.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	80	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	560000	Km	525.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	81	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	850	Pessoas	5.000.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	82	Equipamentos em Geral	95	Unidade	525.000,00
11.609.000,00										
Fundação Dr. João Romeiro	13	Comunicações	24	Difusão Cultural	392	83	Equipamentos em Geral	100	%	50.000,00
Fundação Dr. João Romeiro	13	Comunicações	24	Difusão Cultural	392	83	Promoção e Manutenção da Fund. Dr. João Romeiro	43	%	1.050.000,00
1.100.000,00										
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	Ampliação e Manutenção de Instalações	9000	Pessoas	250.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	Equipamentos em Geral	12204	Pessoas	50.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	Promoção Social	12204	Pessoas	2.000.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações		Meta Física		Meta 2013	Custo 2013
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.		Projeto(1xxx)/Atividade(2.xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2013		
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	2047 Promoção Social	3004	Pessoas	-50	720.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047 Promoção Social	4564	Pessoas	-100	1.000.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047 Promoção Social	764	Pessoas	-50	170.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056 Auxílio a Entidades Sociais	24	Unidade	1	100.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056 Auxílio a Entidades Sociais	7	Unidade	1	225.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072 Subvenção a Entidades Sociais	24	Unidade	1	1.500.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072 Subvenção a Entidades Sociais	7	Unidade	1	2.000.000,00	
8.015.000,00												
Habitação	15	Habitação	16	Habitação Urbana	482	21	1011 Conjuntos Habitacionais	60	%	5	4.000.000,00	
Habitação	15	Habitação	16	Habitação Urbana	482	21	2024 Manutenção Geral	60	%	5	2.700.000,00	
6.700.000,00												

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013  
ANEXO II - B

Unidade Executora	Função		Sub-Função		Código do Programa	Ações	Meta Física		Custo		
	Cód.	Nome	Cód.	Nome			Quantidade Total	Unidade Medida		Meta 2013	2013
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	84	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	90	Unidade	20	350.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	84	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	75	%	20	20.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	79	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	70	%	20	150.000,00
										520.000,00	
										372.500.000,00	

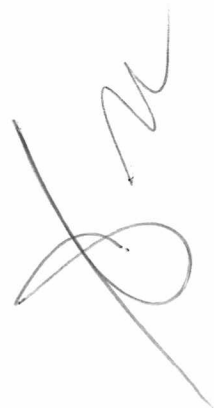
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

(LRF, Artigo 4º, § 1)

ESPECIFICAÇÃO		2013		2014		2015	
		Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total		378.000.000,00	361.722.488,04	410.000.000,00	377.254.324,62	444.000.000,00	392.816.066,53
Receitas Não-Financeiras		373.100.000,00	357.033.492,82	405.000.000,00	372.653.662,13	438.800.000,00	388.215.518,00
Despesa Total		378.000.000,00	361.722.488,04	410.000.000,00	377.254.324,62	444.000.000,00	392.816.066,53
Despesas Não-Financeiras		371.750.000,00	355.741.626,79	403.500.000,00	371.273.463,38	437.250.000,00	386.844.200,65
Resultado Primário		1.350.000,00	1.291.866,03	1.500.000,00	1.380.198,75	1.550.000,00	1.371.317,35
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada		25.427.529,34	24.332.563,96	24.527.529,34	22.568.576,87	23.577.529,34	20.859.532,28
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso I)

Município: PINDAMONHANGABA Exercício: 2013

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011	Metas Realizadas em 2011	Variação	
			Valor	%
Receita Total	336.300.000,00	314.774.284,61	-21.525.715,39	-6,40
Receitas Não-Financeiras	327.323.000,00	307.268.200,48	-20.054.799,52	-6,13
Despesa Total	363.171.460,79	278.457.964,57	-84.713.496,22	-23,33
Despesas Não-Financeiras	358.730.060,79	273.335.632,36	-85.394.428,43	-23,80
Resultado Primário	-31.407.060,79	33.932.568,12	65.339.628,91	-208,04
Resultado Nominal	-4.750.000,00	0,00	4.750.000,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	27.628.266,26	27.077.529,34	-550.736,92	-1,99
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso II)**

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2013**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	258.175.905,85	314.774.284,61	21,92	352.000.000,00	11,83	378.000.000,00	7,39	410.000.000,00	8,47	444.000.000,00	8,29	
Receitas Não-Financeiras	253.762.963,24	307.268.200,48	21,08	347.600.000,00	13,13	373.100.000,00	7,34	405.000.000,00	8,55	438.800.000,00	8,35	
Despesa Total	227.377.391,81	278.457.964,57	22,47	352.000.000,00	26,41	378.000.000,00	7,39	410.000.000,00	8,47	444.000.000,00	8,29	
Despesas Não-Financeiras	235.428.202,74	273.335.632,36	16,10	346.000.000,00	26,58	371.750.000,00	7,44	403.500.000,00	8,54	437.250.000,00	8,36	
Resultado Primário	18.334.760,50	33.932.568,12	4,98	1.600.000,00	-13,45	1.350.000,00	-0,10	1.500.000,00	0,01	1.550.000,00	-0,01	
Resultado Nominal	-7.324.435,17	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	28.278.950,34	27.077.529,34	-4,25	26.277.529,34	-2,95	25.427.529,34	-3,23	24.527.529,34	-3,54	23.577.529,34	-3,87	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	286.798.384,64	330.506.388,71	15,24	352.000.000,00	6,50	361.722.488,04	2,76	377.254.324,62	4,29	392.816.066,53	4,13	
Receitas Não-Financeiras	281.896.204,44	322.625.158,00	14,45	347.600.000,00	7,74	357.033.492,82	2,71	372.653.662,13	4,37	388.215.518,00	4,18	
Despesa Total	252.585.416,36	292.375.015,30	15,75	352.000.000,00	20,39	361.722.488,04	2,76	377.254.324,62	4,29	392.816.066,53	4,13	
Despesas Não-Financeiras	261.528.774,43	286.996.674,04	9,74	346.000.000,00	20,56	355.741.626,79	2,82	371.273.463,38	4,37	386.844.200,65	4,19	
Resultado Primário	20.367.430,01	35.628.483,96	4,71	1.600.000,00	-12,82	1.291.866,03	-0,11	1.380.198,75	0,00	1.371.317,35	-0,01	
Resultado Nominal	-8.136.453,20	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	31.414.075,03	28.430.837,19	-9,50	26.277.529,34	-7,57	24.332.563,96	-7,40	22.568.576,87	-7,25	20.859.532,28	-7,57	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

Município: PINDAMONHANGABA				Exercício: 2013			
----------------------------	--	--	--	-----------------	--	--	--

	2011	%	2010	%	2009	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	180.390.745,54	100,00	126.822.229,68	100,00	97.745.982,78	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	180.390.745,54	100,00	126.822.229,68	100,00	97.745.982,78	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

	2011	%	2010	%	2009	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
<b>TOTAL</b>						




**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>				<b>Exercício: 2013</b>
-----------------------------------	--	--	--	------------------------

	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.334.000,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	0,00	1.334.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.334.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	1.334.000,00	0,00

	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	0,00	1.334.000,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	1.334.000,00	0,00
Investimentos	0,00	1.334.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	1.334.000,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	0,00	0,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>	<b>Exercício: 2013</b>
-----------------------------------	------------------------

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
<b>RECEITAS DE CORRENTES</b>	151.244,60	124.970,13	114.205,58
<b>Receitas de Contribuições</b>	143.792,61	124.970,13	114.205,58
Pessoal Civil	143.792,61	124.970,13	114.205,58
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.451,99	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	145.060,33	110.717,87	70.771,70
<b>Contribuição Patronal do Exercício</b>	145.060,33	110.717,87	70.771,70
Pessoal Civil	145.060,33	110.717,87	70.771,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuição Patronal de Exercício Anteriores</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	2.288.804,36	2.909.185,55	3.438.071,48
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2.585.109,29	3.144.873,55	3.623.048,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	2.788.219,01	3.144.873,55	3.623.048,76
Pessoal Civil	2.788.219,01	3.144.873,55	3.623.048,76
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compens.Previd.de Aposent. RPPS e RGPS			
Compens.Previd.de Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2.788.219,01	3.144.873,55	3.623.048,76
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	-203.109,72	0,00	0,00
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>	<b>Exercício: 2013</b>
-----------------------------------	------------------------

Exercício	Repasse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Repasse Recebido p/ Cobertura de Déficit RPPS
		Valor	Valor	Valor	
2013		4.040.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00
2014		4.080.000,00	4.080.000,00	0,00	0,00
2015		4.089.000,00	4.089.000,00	0,00	0,00
2016		4.098.000,00	4.098.000,00	0,00	0,00
2017		4.195.000,00	4.195.000,00	0,00	0,00
2018		4.236.000,00	4.236.000,00	0,00	0,00
2019		4.238.000,00	4.238.000,00	0,00	0,00
2020		4.223.000,00	4.223.000,00	0,00	0,00
2021		4.265.000,00	4.265.000,00	0,00	0,00
2022		4.215.000,00	4.215.000,00	0,00	0,00
2023		4.240.000,00	4.240.000,00	0,00	0,00
2024		4.092.000,00	4.092.000,00	0,00	0,00
2025		3.976.000,00	3.976.000,00	0,00	0,00
2026		3.919.000,00	3.919.000,00	0,00	0,00
2027		3.834.000,00	3.834.000,00	0,00	0,00
2028		3.630.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00
2029		3.667.000,00	3.667.000,00	0,00	0,00
2030		3.231.000,00	3.231.000,00	0,00	0,00
2031		3.089.000,00	3.089.000,00	0,00	0,00
2032		2.944.000,00	2.944.000,00	0,00	0,00
2033		2.727.000,00	2.727.000,00	0,00	0,00
2034		2.509.000,00	2.509.000,00	0,00	0,00
2035		2.247.000,00	2.247.000,00	0,00	0,00
2036		2.114.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00
2037		1.987.000,00	1.987.000,00	0,00	0,00
2038		1.561.000,00	1.561.000,00	0,00	0,00
2039		1.437.000,00	1.437.000,00	0,00	0,00
2040		868.000,00	868.000,00	0,00	0,00
2041		530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
2042		249.000,00	249.000,00	0,00	0,00
2043		179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
2044		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
2045		108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
2046		109.000,00	109.000,00	0,00	0,00
2047		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2048		89.000,00	89.000,00	0,00	0,00
2049		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2050		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
2051		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso V)

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>					<b>Exercício: 2013</b>
<b>Setores/Programas/Beneficiários</b>	<b>Tributo/Contribuição</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>			<b>COMPENSAÇÃO</b>
		<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	
População em Geral	IPTU/Dívida Ativa (isenções e remissões)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Atualização cadastro, nova PGV e redução na receita.
Empresas em Geral	ISS/Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Resultado da implantação do Sistema Inteligente de ISS e redução na receita
População em Geral	Demais tributos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Redução na receita
<b>TOTAL</b>		<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>	




**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IV - RISCOS FISCAIS**

**Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

(LRF, Artigo 4º, § 3º)

Município: PINDAMONHANGABA		Exercício: 2013	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inadimplência da arrecadação do IPTU	10.000.000,00	Redução de despesas correntes e de capital previstas.	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR  
ESTIMATIVA DE RECEITAS**

**EXERCÍCIO: 2013**

**Município: PINDAMONHANGABA**

Especificação	2012	2013	2014	2015
<b>Receita Tributária</b>	<b>57.898.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>76.000.000,00</b>
Iptu	26.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00	29.000.000,00
Iss	22.000.000,00	28.000.000,00	30.000.000,00	33.000.000,00
Outros	9.898.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>207.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.590.000,00</b>	<b>6.300.000,00</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>7.200.000,00</b>
Rendimentos	3.900.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00	5.000.000,00
Outros	1.690.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>298.255.000,00</b>	<b>326.000.000,00</b>	<b>357.230.000,00</b>	<b>389.600.000,00</b>
Icms	145.000.000,00	160.000.000,00	180.000.000,00	200.000.000,00
Fpm	52.000.000,00	56.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00
Lei 87/96	950.000,00	800.000,00	880.000,00	1.000.000,00
Ipi	1.200.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.600.000,00
Ipva	15.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
Outros	84.105.000,00	90.000.000,00	95.000.000,00	100.000.000,00
<b>Outras Transferências Correntes</b>	<b>19.720.000,00</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>23.000.000,00</b>
Dívida Ativa	10.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	14.000.000,00
Outros	9.720.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>381.670.000,00</b>	<b>416.500.000,00</b>	<b>455.140.000,00</b>	<b>496.020.000,00</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>500.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>8.300.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>5.700.000,00</b>
Pavimentação	2.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	600.000,00
Programa Social Habitação	6.500.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00
Canalização Córregos	1.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	600.000,00
Rebaixamento Linha Férrea	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Pontes e Passagens Subterrâneas	1.000.000,00	-	-	-
Outros	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.200.000,00</b>	<b>8.700.000,00</b>	<b>7.300.000,00</b>	<b>5.900.000,00</b>
<b>CONTA RETIFICADORA (FUNDEB)</b>	<b>42.870.000,00</b>	<b>47.200.000,00</b>	<b>52.440.000,00</b>	<b>57.920.000,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>352.000.000,00</b>	<b>378.000.000,00</b>	<b>410.000.000,00</b>	<b>444.000.000,00</b>

<b>VARIAÇÃO TOTAL</b>		<b>7,39%</b>	<b>8,47%</b>	<b>8,29%</b>
-----------------------	--	--------------	--------------	--------------

<b>VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES</b>		<b>9,13%</b>	<b>9,28%</b>	<b>8,98%</b>
-----------------------------------	--	--------------	--------------	--------------

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>346.553.000,00</b>	<b>378.087.000,00</b>	<b>413.050.000,00</b>	<b>450.110.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR  
ESTIMATIVA DE DESPESAS**

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>		<b>EXERCÍCIO: 2013</b>			
<b>Especificação</b>		<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
319001	Aposentadorias e Reformas	3.488.000,00	3.840.000,00	4.300.000,00	4.700.000,00
319003	Pensões	681.000,00	750.000,00	900.000,00	1.000.000,00
319011	Vencos e Vantagens Fixas-P.Civil	94.141.500,00	103.600.000,00	114.000.000,00	125.000.000,00
319013	Obrigações Patronais	32.635.500,00	36.000.000,00	40.000.000,00	44.000.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis-P.Civil	13.141.000,00	14.400.000,00	16.000.000,00	17.500.000,00
319091	Sentenças Judiciais	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
329021	Juros s/Divida por Contrato	5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00	5.800.000,00
335030	Material de Consumo	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	1.655.000,00	1.735.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
335043	Subvenções Sociais	14.231.000,00	15.650.000,00	17.300.000,00	19.000.000,00
339014	Diárias - Civil	664.100,00	730.000,00	800.000,00	900.000,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	462.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
339030	Material de Consumo	27.143.800,00	28.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	5.013.000,00	5.400.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
339035	Serviços de Consultoria	75.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	2.629.300,00	2.760.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	85.597.800,00	87.000.000,00	91.000.000,00	95.000.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.503.000,00	3.820.000,00	4.200.000,00	4.770.000,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas	6.433.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
339093	Indenizações e Restituições	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>298.494.000,00</b>	<b>317.995.000,00</b>	<b>344.420.000,00</b>	<b>371.300.000,00</b>
445042	Auxílios	300.000,00	325.000,00	350.000,00	400.000,00
445052	Equipamentos e Materiais Permanentes	-	-	-	-
449051	Obras e Instalações	41.561.000,00	46.875.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.545.000,00	6.140.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
449091	Sentenças Judiciais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
449093	Indenizações e Restituições	200.000,00	215.000,00	230.000,00	250.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>48.506.000,00</b>	<b>54.505.000,00</b>	<b>58.580.000,00</b>	<b>64.700.000,00</b>
Reserva de Contingência		5.000.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>352.000.000,00</b>	<b>378.000.000,00</b>	<b>410.000.000,00</b>	<b>444.000.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR

ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO

Município: PINDAMONHANGABA EXERCÍCIO: 2013

Exercício	% de Inflação	Auxiliar	Índice p/Apuração do Valor Constante
2010	6,41		0,9002
2011	5,80	1,0580	0,9524
2012	5,00	1,0500	1,0000
2013	4,50	1,0450	1,0450
2014	4,00	1,0400	1,0868
2015	4,00	1,0400	1,1303



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR**

**RESULTADO NOMINAL**

Município: PINDAMONHANGABA					Exercício: 2013	
Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	
Divida Consolidada do Ano Anterior	28.278.950,34	27.077.529,34	26.277.529,34	25.427.529,34	24.527.529,34	
Divida Consolidada	27.077.529,34	26.277.529,34	25.427.529,34	24.527.529,34	23.577.529,34	
<b>DEDUÇÕES:</b>						
Ativo Disponível	94.013.407,61	99.013.407,61	104.513.407,61	111.513.407,61	119.513.407,61	
Ativo Disponível	100.670.761,47	99.013.407,61	104.513.407,61	111.513.407,61	119.513.407,61	
Haveres Financeiros	137.347,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	6.794.701,54	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>		800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		5.000.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	